

Sra. Jucineide Alves Barbosa - Gestora do FMS, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SEMSA/FMS, supracitado às adjudicatárias: F Cavalcante Gouveia Ltda, sob o CNPJ: 19.722.409/0001-40 - vencedora dos itens: (1 - 8 - 12 - 13 - 20 - 23 - 26 - 28 - 29 - 38 - 39 - 48 - 76 - 80 - 81 - 104 - 105) totalizando o valor de R\$ 660.348,20 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); S. Lobato da C. Cardoso, sob o CNPJ: 30.609.276/0001-32 - vencedora dos itens: (3 - 7 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 19 - 25 - 30 - 35 - 36 - 41 - 42 - 50 - 58 - 59 - 68 - 74 - 75 - 83 - 96) totalizando o valor de R\$ 728.284,60 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Nona Comercio e Servico Ltda, sob o CNPJ: 05.904.945/0001-51 - vencedora dos itens: (4 - 9 - 49 - 51 - 65 - 79 - 82 - 87) totalizando o valor de R\$ 422.215,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); S. A. A. Custodio Ferreira Comercio e Servicos, sob o CNPJ: 29.117.875/0001-50 - vencedora dos itens: (5 - 21 - 27 - 32 - 40 - 52 - 53 - 62 - 63 - 91 - 92 - 93 - 94 - 101 - 102 - 103) totalizando o valor de R\$ 183.035,00 (cento e oitenta e três mil, trinta e cinco reais); T. F. R. Custodio, sob o CNPJ: 09.221.598/0001-13 - vencedora dos itens: (6 - 33 - 77 - 78 - 85 - 86 - 89 - 90 - 99) totalizando o valor de R\$ 165.161,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais); J Caldas Rebelo, sob o CNPJ: 26.986.932/0001-49 - vencedora dos itens: (14 - 18 - 22 - 24 - 31 - 34 - 64 - 66 - 67 - 72 - 73 - 84) totalizando o valor de R\$ 525.522,80 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Dakar Comercio e Servico Ltda, sob o CNPJ: 10.301.008/0001-41 - vencedora do item: (60) totalizando o valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais); SMP Construcoes, Comercio e Servicos Ltda, sob o CNPJ: 17.853.685/0001-11 - vencedora dos itens: (69 - 70 - 71) totalizando o valor de R\$ 829.792,00 (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais). Ordenadora de Despesas: Jucineide Alves Barbosa – Secretária Municipal de Saúde de Breves.

licitacao@cmcumarudonorte.pa.gov.br
Vilamon P. Ramos - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 2/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.2/2025 PMSLP. Cujo objeto é: Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 03/02/2025 às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Adamor Aires de Oliveira - Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Chamada Pública circulado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2025 nº 13, seção3, pag. 209, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 20/01/2025, nº ANO XVII| Nº 3671, Pág. 194 e Diário do Pará, B10 de 20/01/2025. **ONDE SE LÊ:** Chamada Publica 002/2025; **LEIA-SE,** Chamada Publica 001/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1003001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educacao de Santa Luzia do Pará. Contratado: J F Souza Construção e Legalização de Veículos Ltda CNPJ: 40.990.663/0001-15. Período: 31.07.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.01.2025 – conforme data de assinatura. Data do Aditivo 31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ARREMATANTE, nesta hipótese, o ARREMATANTE, caso exerça o direito de ARREMATANTE, caso exerça o direito de retenção ou indenização por falta de autorização expressa e formal do imóvel, deverá desocupar o imóvel vendido ao comprador, sob pena de benfeitorias que tenha feito em nome do vendedor. O arrematante deverá acrescentar a comissão do leilão ao valor de arremate do Imóvel vendido ao leiloeiro www.superbid.net e lido e concordado com os termos mencionados neste edital, mediante veículo de comunicação, com os Devedores Fiduciantes INTI presentes no presente edital supre a intenção publicada na forma da lei. Assinado em nº 21.981 de 19 de outubro de 2024 e nº 22.427 de 1º de fevereiro de 2025.

**Informações: (11) 4
Condomínio Th**